

RESOLUÇÃO Nº200/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 02 de julho de 2026, às 14h, por web conferencia.

Considerando:

A Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017 — Consolida normas sobre redes do SUS; base para a organização da RAS incluindo a linha de cuidado da DRC.

O Plano de Ações Estratégicas para Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2011-2030.

Considerando a Portaria GM/MS nº 389, de 13/03/2014 — Define os critérios para organizar a Linha de Cuidado da pessoa com DRC e institui incentivo financeiro ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

As Diretrizes para o cuidado à pessoa com DRC na RAS (CONITEC) — Diretriz nacional com fluxos/estratégias clínicas (documento base citado pela Portaria389/2014).

A Portaria GM/MS nº 1.675, de 07/06/2018 — Altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6/2017 e mantém as diretrizes clínicas para o cuidado ao paciente com DRC no SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 024/2026 da CIR Central, que aprova a Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica – SESA/ES (versão 2026) — Documento estadual com organização da rede, fluxos, critérios de encaminhamento, papéis por ponto de atenção e regulação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 06 de julho de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 06/07/2026 14:31:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/07/2026 14:31:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F8W69Z>